AVISO AOS ACIONISTAS

A BB Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), em continuidade ao Comunicado ao Mercado divulgado em 3 de novembro de 2026 ("Comunicado ao Mercado"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral a alteração da data prevista da assembleia geral extraordinária para tratar da eleição de representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração e no Comitê de Transações com Partes Relacionadas (em eleição a ocorrer posteriormente no Conselho de Administração) pelo mecanismo de eleição em separado, nos termos do artigo 141, §4º, I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), visando o preenchimento da vaga aberta desde a renúncia apresentada pela ocupante anterior da posição, para completar o prazo de gestão do mandato 2025/2027 ("AGE").

A AGE está prevista para ocorrer em **16 de dezembro de 2026**, em primeira convocação, e o seu edital de convocação será publicado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").

Nesse contexto, a Companhia reforça o convite aos seus acionistas minoritários para indicar candidatos para o preenchimento do cargo vago ("Candidatos"). Tais Candidatos serão submetidos, previamente à AGE, à avaliação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração ("Comitê de Elegibilidade"), que, em cumprimento ao artigo 10 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 ("Lei 13.303/16"), e ao artigo 34, §5º, II do Estatuto Social da Companhia, opinará sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a eleição, nos termos da legislação aplicável, do Estatuto Social da Companhia e da Política de Governança, Indicação e Sucessão da Companhia, conforme indicado no **Anexo I**.

A Companhia esclarece que quaisquer acionistas minoritários poderão indicar Candidatos, e as indicações válidas serão incluídas no Boletim de voto à distância (BVD) considerando os prazos do artigo 37, I e § 1º, Inc. "b" da Resolução CVM 81.

Indicação de Candidatos

A indicação de Candidatos deverá ser realizada mediante o envio dos documentos e informações descritos no **Anexo II** a este comunicado ao mercado, pelo e-mail ri@bbseg.com.br, dentro dos prazos previstos na Resolução CVM 81 e na Lei 6.404/76 (inclusive com relação à inclusão de candidatos no BVD).

Por fim, ressalta-se que a Companhia está sujeita à Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025 ("Lei 15.177/25"), que reserva às mulheres percentual mínimo das vagas de membros titulares em conselhos de administração das sociedades empresárias. Nesse sentido, caso a eleição ora pretendida de representante dos acionistas minoritários não satisfaça os critérios previstos, o Conselho de Administração poderá ser impedido de deliberar sobre qualquer matéria, conforme determina o Art. 5º da Lei 15.177/25.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do processo de indicação de Candidatos e sobre a convocação da AGE. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos com a área de Relações com Investidores, pelo e-mail ri@bbseg.com.br.

Brasília, 12 de novembro de 2026

RAFAEL SPERENDIO
Diretor de Finanças e Relações com Investidores